

EDITAL Nº 021/2020/CEART | RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS

<http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista para o Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS). A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGMUS no dia 05 de novembro de 2020 e as normas encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. VAGAS E CLIENTELA

1.1 - O PPGMUS possui uma (01) bolsa da cota do PNPd-CAPES, cujos valores são definidos pela CAPES e as normas estão detalhadas na portaria n. 86/ CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

1.2 - São objetivos do Programa PNPd-CAPES:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3 - Poderão se candidatar à bolsa PNPd, brasileiros e estrangeiros, portadores do título de doutor.

2. DURAÇÃO DA BOLSAS

2.1 - A concessão inicial da bolsa PNPd do PPGMUS é de 12 meses, sendo possível prorrogação deste período, de acordo com análise e decisão do Colegiado do PPGMUS.

3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1 - As atividades dos(as) candidatos(as) à bolsa PNPd deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS. O Programa de Pós-Graduação em Música estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, dentro da área de concentração Música:

Educação musical: Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

Teoria e história: A linha abarca pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

Processos criativos: A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, composicionais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios de diferentes contextos socioculturais.

3.2 - A supervisão do Pós-Doutorado poderá ser realizada por professor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS que já tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado.

3.3 - Informações sobre o PPGMUS poderão ser acessadas no site: <https://www.udesc.br/ceart/ppgmus>

4. PERFIL E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1 - Perfil e requisitos do(a) bolsista a ser selecionado(a):

- Possuir título de Doutor;

- b. qualificação compatível com os requisitos do plano de trabalho apresentado; e
- c. experiência, trabalhos publicados ou tese/dissertação defendida na área do projeto de pesquisa apresentado.

4.2 - Atividades e compromissos do(a) bolsista selecionado(a):

- a. desenvolver a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b. participar do projeto de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a) e de atividades dos grupos de pesquisa consolidados na UDESC;
- c. desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Graduação e na Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;
- d. apresentar trabalhos em eventos científicos e publicar trabalhos relativos ao projeto de pesquisa proposto no processo seletivo;
- e. participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPGMUS, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos, de qualificação e de defesa de mestrado;
- f. dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no PNPd (40 horas semanais) durante todo o período de vigência da bolsa; e
- g. cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

5. INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma (item 7), através de formulário de inscrição online disponibilizado na página do Programa.

5.1.1 - Todos os documentos complementares a este edital estão disponíveis na página do PPGMUS: <http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>.

5.1.2 - Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

5.2 - Documentos para inscrição:

- a. Solicitação de inscrição preenchida e assinada;
- b. carta de anuência do(a) professor(a) supervisor(a), que poderá ser assinada pelo professor(a) supervisor(a) depois de enviada a inscrição pelo(a) candidato(a);
- c. projeto de pesquisa que se alinhe com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS (até 10 páginas);

- d. plano de trabalho, incluindo:
- propostas de atividades de ensino que possam ser desenvolvidas nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Música; e
 - metas a serem alcançadas e cronograma para a realização das atividades previstas.
 - Indicação de supervisor(a) pertencente ao corpo docente permanente do PPGMUS, com justificativa da indicação demonstrando vinculação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a área de atuação do(a) supervisor(a);
- e. cópia do comprovante do título de doutor;
- f. cópia da Carteira de Identidade (para brasileiros); e
- g. cópia do RNE/CIE ou Passaporte (para estrangeiros);
- h. link para o Currículo Lattes atualizado dos últimos 3 anos (para brasileiros);
ou
- i. Link para o Currículo Lattes atualizado, ou currículo contendo as principais atividades e produções acadêmicas dos últimos 3 anos (para estrangeiros).

5.3 - Documentos adicionais poderão ser solicitados, a critério do Colegiado do PPGMUS, assim como poderá ser solicitada a realização de entrevista com os(as) candidatos(as) inscritos.

5.4 - As propostas de trabalho a serem apresentadas deverão contribuir para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMUS.

6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A análise das propostas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMUS, tendo como base:

- a. o projeto de pesquisa e o plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a);
- b. o potencial do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para o desenvolvimento e a consolidação das atividades do PPGMUS;
- c. a produção intelectual e a experiência profissional do(a) candidato(a);
- d. a aderência do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a);
- e. a produção intelectual e a disponibilidade do(a) supervisor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS;
- f. a manifestação de concordância do(a) supervisor(a) quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

6.2 - O resultado será divulgado no site do PPGMUS, até a data prevista no cronograma (item 7).

7. CRONOGRAMA

Inscrições	13 de novembro a 15 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado	até 18 de dezembro de 2021
Entrega de documentos do(a) candidato(a) selecionado(a)	até 05 de fevereiro de 2021
Início da vigência da bolsa	01 de fevereiro de 2021
Término da vigência da bolsa	28 de fevereiro de 2022

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Todas as informações referentes à bolsa PNPd estão disponíveis na Portaria n. 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A efetivação do presente edital está condicionada às decisões do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

9.2 - O resultado da seleção terá validade de 6 (seis) meses. A bolsa PNPd é oferecida por um período inicial de um ano, podendo ser renovada a cada 12 meses mediante avaliação de produtividade científica.

9.3 - A Comissão de Bolsas do PPGMUS é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.

9.4 - Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGMUS.

9.5 - A qualquer momento deste processo seletivo, ou no decorrer do estágio pós-doutoral, poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, em função de procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato, ou

bolsista, o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

9.6 - Em caso de desistência da matrícula ou o não atendimento aos itens acima listados, outros candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser chamados em ordem decrescente de classificação.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMUS.

9.8 - Para a implementação da bolsa, poderá ser solicitada documentação adicional ao(à) candidato(a) aprovado(a), conforme normas específicas da CAPES e da UDESC.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | CEART